



Espelho - Emenda de Inclusão de Despesa

TIPO AUTOR Comissão	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	EMENDA 50180002
------------------------	-------------------------------	----------------------------

EMENTA
Emenda à LOA nº 02 - Apoio à Política Nacional de Biocombustíveis - RenovaBio

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
19 - Minas e Energia

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
990 - Atípica / Outras

TIPO DE REALIZAÇÃO
500 - ** ATÍPICO (Não Previsto no Sistema)

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 98.998.999X.9999.

FUNÇÃO
98 - Atípica

SUBFUNÇÃO
998 - Atípica

PROGRAMA
999X - Atípico

AÇÃO
9999 - Ação Atípica

SUBTÍTULO
- Apoio a Política Nacional de Biocombustíveis - RenovaBio - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Estudo/projeto apoiado/realizado (unidade)	0	10

AÇÃO ATÍPICA

NOME	Ação Atípica - Apoio a Política Nacional de Biocombustíveis - RenovaBio - Nacional		
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	Estudo/projeto apoiado/realizado (unidade)		
TIPO DA AÇÃO	Projeto		
INÍCIO DA AÇÃO	01/2020	TÉRMINO DA AÇÃO	12/2023
CUSTO TOTAL (R\$)	400000000	META TOTAL	

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	70.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	30.000.000
TOTAL:			100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FUNTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003150	188	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	100.000.000
TOTAL:						100.000.000

JUSTIFICATIVA

O RenovaBio é uma política de Estado que objetiva traçar uma estratégia conjunta para reconhecer o papel estratégico de todos os tipos de biocombustíveis na matriz energética brasileira, tanto para a segurança energética quanto para mitigação de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa. Diferentemente de medidas tradicionais, o RenovaBio não propõe a criação de imposto sobre carbono, subsídios, crédito presumido ou mandatos volumétricos de adição de biocombustíveis a combustíveis. Ademais, é uma importante contribuição para o cumprimento dos Compromissos Nacionalmente Determinados pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris,

Autor(a): 5018 - Com. Minas e Energia

Alteração: 23/10/2019 às(s) 16:01:08h

***IMPORTANTE:** Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 22/2020 - LOA 2020

Espelho - Emenda de Inclusão de Despesa

JUSTIFICATIVA

promove a adequada expansão dos biocombustíveis na matriz energética, com ênfase na regularidade do abastecimento de combustíveis e assegura a previsibilidade para o mercado de combustíveis, induzindo ganhos de eficiência energética e de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa na produção, comercialização e uso de biocombustíveis.